



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: maioria, em 1ª e 2ª votações
com onze votos a favor e três contra

Em 02/09/85

Presidente da Câmara

Ofício nº.: CLJF-069/85, em 26 de agosto de 1.985

Assunto : parecer

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Ref.: projeto de Lei nº 45/85 - concede título de cidadania honorária ao Revmº. Sr. Dom Gerardo Ferreira Reis.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

a) pretendem os nobres Edis Dr. Miguel Poggiali Gasparoni e Gualberto de Mello, através deste instrumento, conceder ao Revmº Bispo Dom Gerardo Ferreira Reis, o título de Cidadania Honorária Ubaense, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade;

b) juntaram para tal finalidade ampla justificativa enaltecendo a figura de Dom Reis e seu magnífico trabalho frente à Diocese de Leopoldina.

O presente projeto de Lei enquadra-se dentro do estabelecido pela Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, entretanto, deve ser observado o seu artigo 63, item I, alínea i, que diz:

Art. 63 - "As deliberações da Câmara observarão a seguinte maioria qualificada, de acordo com a matéria".

Item I - "votação de dois terços de seus membros para os projetos que tiverem por objetivo"

i - "conceder título de cidadão honorário".

Assim sendo, considerando o acima exposto, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 45/85, solicitando aos companheiros que o aprovemos POR UNANIMIDADE.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

João Corbelli
João Corbelli
Presid. Subste

José Januário Carneiro Neto
Membro Titular

Moacir Alves Nogueira
Moacir Alves Nogueira
Membro Substituto